



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 26.353, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Assessora de Procurador e nomeação de Subprocuradora-Geral, em consonância com o inciso II do *caput* do art. 4º e com o art. 7º, ambos da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que “a Procuradoria do Município, reger-se-á por lei própria, atendendo-se com relação aos seus integrantes o disposto nos arts. 37, inciso XII e 39, parágrafo 1º da Constituição Federal”, nos termos do *caput* do art. 93 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o quadro de pessoal da PGM é composto por membros e servidores de apoio, dentre eles os assessores de procurador, nos termos do inciso II, alínea “a”, art. 4º-A, da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022;

CONSIDERANDO que os assessores de procurador ocupam cargo de provimento em comissão, submetidos, dentre outros, aos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022;

CONSIDERANDO que o cargo de Subprocurador-Geral do Município compõe a estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do inciso II do *caput* do art. 4º da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022;

CONSIDERANDO as competências do Subprocurador-Geral do Município elencadas no art. 7º da Lei Complementar nº 4.397, de 2022;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CONSIDERANDO os deveres e as proibições do Subprocurador-Geral de que tratam, respectivamente, o arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 4.397, de 2022; e

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 26.1.000000003-1,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Rany Chaves Becheleni Martins, inscrita na matrícula nº 39.875, do cargo em comissão de assessora de Procurador.

Art. 2º Nomear Rany Chaves Becheleni Martins, inscrita na matrícula nº 39.875, para exercer o cargo de Subprocuradora-Geral do Município, nos termos do art. 7º da Lei Complementar 4.397, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Santa Luzia, 06 de janeiro de 2026.

ljs
PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA